



LEI Nº 2.033, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito para inclusão do programa e ação objetivando a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

03.12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função:

08 – Assistência Social

Subfunção:

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa:

0259 – Serviço de Proteção Social Básica

Ação:

2.007 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Produto:

Estruturação Realizada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

2

Metas Físicas:

S/M

Valor:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da emenda Parlamentar nº 202239420005, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de agosto de 2022.

**Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal**